

# **Política de Investimentos – 2015**

## **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

# Sumário

Introdução.....	3
Objetivo.....	4
Cenário Econômico para o Exercício de 2015.....	5
A inflação.....	6
A inflação não é o único problema.....	7
O alto protecionismo brasileiro.....	7
Agência de classificação de risco rebaixa nota do Brasil.....	8
Controles Internos.....	9
Metas.....	10
1.1 Atuarial.....	10
1.2 Gerencial.....	10
Estrutura de Gestão dos Ativos.....	11
1.3 Definição da Aplicação de recursos.....	11
1.4 Modelo de Gestão.....	12
Própria.....	12
1.5 Precificação e Custódia.....	13
Stop Loss.....	13
Realização de Lucros.....	14
1.6 Controle do Risco de Mercado.....	14
1.7 Controle do Risco de Crédito.....	14
1.8 Controle do Risco de Liquidez.....	15
1.9 Alocação Estratégica dos Recursos.....	16
1.10 Segmentos de aplicação.....	16
Segmento de Renda Fixa.....	16
Segmento de Renda Variável.....	16
Segmento de Imóveis.....	17
1.11 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa.....	17
1.12 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável.....	18
1.13 Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis.....	18
1.14 Objetivo de Alocação.....	19

## **Introdução**

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2015, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## **Objetivo**

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

## **Cenário Econômico para o Exercício de 2015**

Grande parte dos empresários e economistas tem chegado a uma conclusão comum: 2015 não será um bom ano para a economia brasileira. Os sinais são de dois tipos: profissional, por parte de investidores, economistas, empresários, etc.; e populacional, visto que quem sente os efeitos mais severos do mau momento econômico é o povo. O consumo das famílias vive um momento de desaceleração, tanto pelo fim dos programas de incentivo ao consumo quanto pela menor oferta de crédito. Provém daí parte da insatisfação que gera os protestos iniciados no ano passado e endossados pelo início da Copa do Mundo. Isso acontece porque temos uma população até então acostumada a deter o poder de consumo que fazia girar a economia do país.

Isso, aliado à retração da indústria, à inflação e à baixa taxa de investimentos, criou um cenário de crescimento pequeno. Em 2013, por exemplo, o Brasil cresceu 2,5%. Média menor do que a apresentada pelo mundo (3%), pelos países emergentes (4,7%) e pela própria América Latina (2,7%). Não obstante, as projeções do último Boletim Focus, divulgado no dia 8 de dezembro, apontam que o Brasil vai crescer 0,18% em 2014. Esse resultado é menor dos últimos 20 anos, uma vez que a média de crescimento dos dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) foi de 2,3% e dos dois mandatos de Lula (2002-2010) 4%.

Para o próximo ano, a projeção do Focus é de 0,73%. Assim, é possível ver que o ano que vem sofrerá com condições piores que as vividas atualmente. Por quê? Podemos analisar, por exemplo, o Produto Interno Bruto (PIB) do primeiro trimestre deste ano: o crescimento foi de 0,2% em comparação com o trimestre anterior. Não foi um bom resultado, visto que ficou clara não apenas a retração do consumo das famílias (0,1%), como a queda de 0,8% da indústria, além do negativo desempenho dos investimentos (-2,1%).

## **A inflação**

O cenário geral apresentado acima é, sem sombras de dúvidas, preocupante. Sobretudo quando colocamos em análise um dos principais problemas no Brasil atualmente: a inflação.

A inflação fechou 2013 em 5,9%, bem acima da meta de inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional de 4,5% e acima também da “meta informal” do Banco Central (BC), que foi de 5,84%. Em maio, a inflação (em 12 meses) foi de 6,4%, e, segundo o último relatório Focus, deve encerrar o ano em 6,38%, no topo do intervalo de tolerância.

A inflação brasileira é dividida em preços livres e administrados. Livres são aqueles regulados pelo próprio mercado, como os ligados aos produtos de alimentação, por exemplo. Estes têm um peso próximo de 75% no PIB. Já os preços administrados, como gasolina, energia, água e esgoto, transporte público, etc., têm peso próximo de 25%. Esse peso de preços administrados é grande, segundo vários economistas, especialmente quando o governo exerce tanto controle sobre determinados produtos, como ocorreu em 2013 (leia-se tarifas de ônibus, motivo “principal” dos protestos de junho do ano passado, e o preço da gasolina, entre outros).

Esse controle fez com que a inflação dos administrados fosse de “apenas” 1,5%, enquanto a inflação dos livres ficou acima de 7%. A título de comparação, em 2012, a inflação dos administrados foi de 3,7%, e dos livres foi de 6,6%. À primeira vista, esse controle parece benéfico. Contudo, a redução drástica do preço de alguns produtos, como aconteceu com a energia elétrica, cria uma bola de neve que irá estourar no futuro, pois cria dívidas que serão pagas pelo povo. No caso, tudo indica essa bola estourará no ano que vem.

Um dado preocupante relativo à inflação é a falta de confiança sobre o BC conseguir convergir a inflação para a meta, que é de 4,5%.

## **A inflação não é o único problema**

E a falta de confiança no Banco Central, conseqüentemente, desconfiança do mercado brasileiro, cria um ambiente impróprio para investimentos, que devem fechar o ano no negativo, em função, entre outros fatores, da queda de confiança dos empresários. Dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV) apontam que o índice de confiança empresarial caiu 4,9% em maio, em comparação com o mês anterior. Esse foi o maior recuo desde o final de 2008. Os índices da situação atual, das expectativas também caíram: 3,9%, 4,9% e 3,3%, respectivamente.

A falta de confiança faz, conseqüentemente, com que a taxa de investimentos seja menor. Isto é, sem investimentos, sem melhorias. Em comparação com outros países da América Latina, por exemplo, o Brasil está muito abaixo quando o assunto são investimentos. Em 2013, a taxa de investimentos foi de aproximadamente 18% do PIB. Em contrapartida, o mundo investiu 24,5%, os países emergentes 32,2% e a América Latina 21,3%. Países como Chile (24%), Colômbia (24,2%), México (22,2%) e Peru (27,6%), têm níveis bastante superiores aos brasileiros.

## **O alto protecionismo brasileiro**

Isso tudo resulta no chamado Custo Brasil — um conjunto de dificuldades estruturais, burocráticas e econômicas, que encarecem o investimento no Brasil. Esse é também um dos fatores responsáveis que comprometem a competitividade e a eficiência da indústria nacional, dificultando o comércio exterior. Mas não apenas.

A política protecionista do governo gera efeitos negativos, já que torna as empresas menos competitivas e eficientes, além de provocar distorções na economia e gastos públicos desnecessários. A título de esclarecimento, temos os seguintes dados: os gastos do governo brasileiro, em relação ao PIB, ficam na casa dos 19%, enquanto os investimentos estão em 1,3%.

## **Agência de classificação de risco rebaixa nota do Brasil**

No ano passado, a agência de classificação de risco Moody's rebaixou a perspectiva do rating soberano do Brasil de positiva para estável. Isso aconteceu devido aos seguintes fatores:

1. Elevada e crescente dívida bruta do setor público;
2. O crescimento baixo e prolongado, incluindo-se as projeções;
3. Queda da taxa de investimento;
4. A piora na qualidade dos relatórios das contas públicas;
5. Os recorrentes empréstimos do Tesouro aos bancos públicos.

Em abril deste ano, a agência S&P rebaixou o rating da dívida de longo prazo em moeda estrangeira de BBB para BBB-. Segundo o economista, para a agência, esse rebaixamento foi fruto da condução da política fiscal (com a chamada "contabilidade criativa"); expectativa de baixo crescimento nos próximos anos; dificuldade de cumprimento da meta primária de 2014; e piora das contas externas. Ou seja, diante da deterioração das contas fiscais, baixa credibilidade da política econômica, dificuldade que o governo terá para melhorar os números neste ano, por ser ano eleitoral, e diante do baixo crescimento da economia, a agência tomou essa atitude.

## **Controles Internos**

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação.

Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos. Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central.

O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

## **Metas**

### **1.1 Atuarial**

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

### **1.2 Gerencial**

**Segmento de Renda Fixa:**

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será a média ponderada: 40% IMA-B + 40% IRF-M + 20% IMA-S. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

**Segmento de Renda Variável:**

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o Ibovespa. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

## **Estrutura de Gestão dos Ativos**

### **1.3 Definição da Aplicação de recursos**

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos. Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

**Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao

resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

## **1.4 Modelo de Gestão**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA será própria.

### **Própria**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade

de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13, o Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA é formado por membros do seu Conselho de Administração e possui caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho.

Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos. A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão ou assessoramento.

## **1.5 Precificação e Custódia**

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do RPPS deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

### **Stop Loss**

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de limitar perdas financeiras decorrentes de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado deverá ter como parâmetro de análise o modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

## **Realização de Lucros**

Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

### **1.6 Controle do Risco de Mercado**

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- **Segmento de Renda Fixa: 4,5% (quatro e meio por cento) do valor alocado neste segmento.**
- **Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.**

### **1.7 Controle do Risco de Crédito**

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

<b>CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA POR AGÊNCIA / PRAZO DE CARÊNCIA E/OU COTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE RESGATE</b>			
<b>Prazo / Agência</b>	<b>Standard &amp; Poors</b>	<b>Moodys</b>	<b>Fitch Ratings</b>
Até 180 dias	<b>brBBB</b>	<b>Baa2.br</b>	<b>BBB(bra)</b>
De 181 até 720 dias	<b>brA+</b>	<b>A1.br</b>	<b>A+(bra)</b>
Acima de 720 dias	<b>brAA</b>	<b>Aa2.br</b>	<b>AA(bra)</b>

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Os investimentos que possuírem “rating” igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas às seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

## **1.8 Controle do Risco de Liquidez**

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## **1.9 Alocação Estratégica dos Recursos**

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

## **1.10 Segmentos de aplicação**

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

### **Segmento de Renda Fixa**

As aplicações dos recursos financeiros do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

### **Segmento de Renda Variável**

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não

em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50 e ainda em fundos multimercado abertos, fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10. Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento.

## **Segmento de Imóveis**

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS. As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

### **1.11 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa**

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

## **1.12 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável**

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechados;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

## **1.13 Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis**

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS. Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão

organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

### **1.14 Objetivo de Alocação**

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas.

Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação. As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. O processo seletivo das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA em cotas de fundos de investimento condicionará ainda, mediante termo específico, o pagamento de taxa de performance mediante ao atendimento, além da regulamentação emanada dos órgãos competentes, especialmente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no mínimo, dos seguintes critérios:

- a) Que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação;

- b) Que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência;
- c) Que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração;
- d) Que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha.

Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Em resumo, os investimentos do RPPS, em 2015, seguirão a seguinte distribuição:

Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Limite Legal	Categoria dos Fundos	Composição Desejada
Renda Fixa	7º	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional.	65%
			b		Cotas de FI ou FIC cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por título de emissão do Tesouro Nacional, política de investimento busque IMA ou IDKA.	
		II		15%	Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos	
		III		80%	Cotas de FI ou FIC classificados como RF ou referenciados em indicadores de RF, política de investimentos busque IMA ou IDKA.	
		IV		30%	Cotas de FI ou FIC classificados como RF ou referenciados em indicadores de desempenho de RF, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	
		V		20%	Depósitos em Poupança.	0%
		VI		15%	Cotas de FI ou FIC em FIDC aberto.	15%
		VII	a	5%	Cotas de FI ou FIC em FIDC fechado.	
			b	5%	Cotas de FI ou FIC classificados como "Crédito Privado".	
Renda Variável	8º	I		30%	Cotas de FI constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimentos indexador de desempenho vinculado ao índice Bovespa, IBrX ou IBrX-50.	10%
		II		20%	Cotas de Fundos de Índices referenciados em ações negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Bovespa, IBrX e IBrX-50.	
		III		15%	Cotas de FI em Ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamento dos fundos determinem que as cotas dos fundos de índices referenciados em ações que compõe suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no Inciso II deste artigo.	
		IV		5%	Cotas de Fundos Multimercados.	5%
		V		5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações.	0%
		VI		5%	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores.	5%

## 2. Aprovação

A presente Política de Investimentos foi aprovada em reunião realizada pelo Comitê de Investimentos em 30 de dezembro de 2014 com registro na ata 13/2014.

## ANEXO – Premissas Macroeconômicas

### Projeções

Principais Fundamentos	2009	2010	2011	2012	2013	2014*	2015*
IGP-M (12 meses)	-1,72	11,32	5,10	7,82	5,51	3,62	5,62
IGP-DI (12 meses)	-1,43	11,30	5,00	8,10	5,52	3,67	5,56
IPC-FIPE (12 meses)	3,65	6,40	5,81	5,10	3,88	5,47	5,11
IPCA (12 meses)	4,31	5,91	6,50	5,84	5,91	6,09	6,70
Tx. Câmbio (%)	-25,49	-4,31	12,58	8,94	14,64	10,99	3,85
Câmbio (R\$)	1,74	1,67	1,88	2,04	2,34	2,60	2,70
SELIC (Meta)	8,75	10,75	11,00	7,25	10,00	11,75	12,50
CDI (%)	9,88	9,72	11,59	8,43	8,06	10,78	12,28
CDB (%)	10,25	10,33	11,59	8,43	7,66	9,98	10,69
Poupança (%)	6,92	6,90	7,45	6,48	6,37	7,05	7,25
IGP-10 (12 meses)	-1,68	11,16	5,33	7,42	5,39	3,38	5,56
EMBI-BRASIL	196,00	189,00	222,00	147,00	227,00	250,00	290,00